



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES PARA OS EVENTOS
SUPERAGOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaborações de projetos e montagem de estandes, para apresentação institucional do Sesc e Senac nos eventos SuperAgos.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc e o Senac Goiás realizam eventos de mercado destinados a mobilizar seu público-alvo em buscado alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

São eventos destinados à divulgação de produtos/serviços, prospecção de novos mercados, aproximação comercial, oficinas e capacitações cujas ações aproximam o Sesc e o Senac Goiás de seu público, possibilitando mais acesso e levando as soluções da Instituição de forma mais ágil e eficazes partes interessadas.

A viabilização dessas ações e o apoio na realização de diversos eventos vão ao encontro da missão do Senac Goiás de “educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo”.

Ao Sesc, a feira se constitui numa excelente oportunidade para ampliação de conhecimento e reconhecimento dos presentes quanto a sua atuação junto ao empresariado goiano, trabalhadores e seus familiares, uma vez que são promovidas ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática, fortalecendo assim, o reconhecimento do Sesc pelos clientes e pela sociedade como instituição social de relevância (IRS)

Desta forma, o Sesc e o Senac Goiás pretendem utilizar os serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes e demais insumos, a fim de oferecer estruturas adequadas para a exposição dos segmentos atendidos e seus eventos, quais sejam, SuperAgos 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico com layout e montagem de ambientação para ESTANDE, incluindo locação de serviços de internet, equipamentos tecnológicos e mobiliário</p> <p>Evento: SuperAgos 2023 Montagem: 09/09 a 12/09/2023 Realização: 13/09 a 15/09/2023 Desmontagem: 16/09/2023</p>	SVÇ	1



ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		Local: Centro de Convenções de Goiânia Este serviço contempla a montagem de 01 (um) estande, sendo: Estande Institucional Sesc/Senac: 70 m ² (com integração de água e esgoto)		

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1 Estandes: Conforme anexo II

3.2.2 ESTRUTURA DO ESTANDE:

a) Piso: Elevado em MDF, em vidro com ou sem iluminação plotado ou vinílico (Obs: a cor e/ou textura e a instalação do piso elevado ficam submetidos à necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás).

b) Paredes: Estruturadas em marcenaria ou vidro, conforme necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás). (Obs: o tamanho, a quantidade e a localização das paredes, bem como a cor do adesivo do vidro e a cor do revestimento em bagum, ficam submetidos à necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás).

c) Prateleiras: 04 lances de prateleiras brancas em MDF ou vidro 10,0x0,30m. (Obs: o local, em quais paredes, a altura e principalmente a quantidade e a cor das prateleiras ficam submetidos à necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás).

d) Testeira: Em marcenaria revestida em lona ou bagum. (Obs: o tamanho, a comunicação visual, a cor e o formato podem variar e ficam submetidos à necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás).

e) Teto: Estruturado em marcenaria. (Obs: o teto poderá ser fechado ou aberto de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás).

f) Comunicação visual: Programação visual nas testeiras (impressa em lona), nas paredes (plotagem que atenda a necessidade de comunicação visual do projeto) e nos balcões (adesivo leitoso). (Obs: toda a programação visual deverá ser impressa e instalada pela empresa responsável pelo serviço de montagem e desmontagem de estandes em todas as áreas das testeiras, das paredes e em todas as frentes dos balcões de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Sesc e Senac Goiás)

MOBILIÁRIO/DECORAÇÃO (conforme anexo II – Tipologia dos estandes)

TABELA DE INSUMOS	
ITENS	QUANTIDADE
1. Armário alto branco em mdf marcenaria com 02 portas, 03 prateleiras e fechadura, medindo 1,54x0,77x0,40 m.	1
2. Armário baixo branco em mdf marcenaria com 02 portas, 02	1



prateleiras e fechadura.medindo 1,00x1,00x0,50m.	
3. Balcão armário em mdf marcenaria, com porta e fechadura (1,00x1,00x0,50m).	1
4. Balcão armário em perfis cromados e revestimento em mdf, com porta e fechadura (1,00x1,00x0,50m).	1
5. Balcão em perfis cromados e revestimento em mdf (1,00x1,00x0,50 m)	3
6. Bancada em perfis cromados e revestimento em mdf (1,00x1,00x0,50 m)	3
7. Cadeira em madeira para mesa bistrô	8
8. Cadeira fixa com assento e encosto estofados, estrutura cromada sem braços.	2
9. Cadeira plástica branca sem braços.	20
10. Lixeira inox 15 litros	2
11. Mesa circular (diâmetro de 1,20m) com tampo de vidro ou madeira	2
12. Mesa bistrô em madeira	2
13. Mesa de centro em pvc ou acrílico, colorida (0,40m x 0,40m x 0,40 m)	1
14. Pia (cuba) com torneira instalada	1
15. Puff/Cubo 1 (aproximadamente 0,5x0,5x0,5) material revestimento	2
16. Puff redondo Pequeno (0,5x0,5x0,5m)	2
17. Sofá de 2 lugares	1
18. Separador de fila	8
19. Luminária tipo spot com braço cromado para iluminação	4
20. Arandela cromada com lâmpada LED 9w	4
21. Calha com lâmpada LED 65w	4
22. Calha HO 2,4m LED 65w	4
23. Paflon LED 24w	4
24. Fita de led 15w RGB	3
25. Totem carregador com 6 entradas	1
26. Tomadas tripolares	7
27. Planta natural em vaso (Paisagismo natural)	3
28. Cooktop elétrico 4 bocas	1



29. Geladeira com no mínimo 430 litros	1
30. Gelágu h = 1,00 m	1
31. Frigobar	1
32. Mesa de reuniões com cadeiras.	1
33. balcões em marcenaria medindo 1,0 x 0,5 x 1,0m, com prateleiras internas, com porta de correr e chave.	2
34. Prateleiras em MDF branco 1,00x0,30m fixadas nos totens em todas as paredes livres de comunicação visual	5
35. Totens em marcenaria forrados em bagum (cor escolhida pelo Sesc e Senac Goiás)	1
36. portas folders.	2
37. luminárias fluorescentes tipo calha fixada no pergolado.	3
38. iluminações embutidas tipo dicróicas ao longo de estande.	4
39. spots com lâmpadas halógenas fixadas nos totens e placas.	5
40. HQI para iluminação da parede adesivada.	3

Observação sobre o mobiliário: a quantidade, o material, o tipo e o formato de mesas, de cadeiras, de balcões e de banquetas será mensurada e demandada de acordo com a necessidade/conveniência do Sesc e Senac Goiás.

Observação iluminação e pontos de energia: a quantidade e distribuição dos itens de iluminação (luminárias, spots, lâmpadas, entre outros) deverá ser suficiente para proporcionar um ambiente adequado e bem iluminado. A quantidade dos pontos de energia deverá ser fornecida de acordo com a necessidade/conveniência do Sesc e Senac Goiás.

3.2.3 Considerações gerais:

a) Depósito: Além dos estandes a empresa poderá ser acionada para fornecer um depósito com porta, chave e prateleiras em qualquer tamanho de estande e suas paredes podem ser de marcenaria ou vidro, de acordo com a necessidade/conveniência do Sesc e Senac Goiás.

a) Importante 01: Itens obrigatórios (tais como: extintores, sinalização, proteções elétricas, rampas de acessibilidade e outros), que são indispensáveis para a segurança do estande, deverão ser instalados e mantidos pela empresa responsável pela montagem e desmontagem de estandes, além de uma lixeira a cada 6m².

b) Importante 02: Poderão ser solicitados pelo Sesc e Senac Goiás a integração de rede de água e esgoto nos estandes.

3.2.4. SERVIÇOS INCLUSOS:

a) Desenvolvimento do projeto do ESTANDE e apresentação de forma impressa e digital;

b) Conhecimento técnico da planta do evento e normas de montagem do local;



- c) Técnico em eletricidade responsável pela manutenção do ESTANDE durante todo o período de realização do evento;
- d) ART ou RRT de projeto, com assinatura do arquiteto responsável;
- e) ART ou RRT de elétrica, com assinatura do engenheiro eletricitista responsável;
- f) Técnico Operador em áudio visual;
- g) Impressão e aplicação das imagens a ser enviada pelo Sesc e Senac/GO.
- h) Taxas de crachás e limpeza do evento;

3.2.5. PARECER TÉCNICO:

É necessário a aprovação de layout apresentado até 05 (cinco) dias corridos antes da montagem pela empresa que pode ser encaminhado digitalmente para o e-mail pedro.castro@go.senac.br.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.
- 5.2.** O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Sesc e Senac Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Senac nº 958/12, art. 26, §2º.
- 5.3.** O evento será realizado entre os períodos de 13/09/2023 a 15/09/2023 das 13:00 às 21:00 (item 01).
- 5.4.** A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser realizadas conforme tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme horário estabelecido pelo Sesc e Senac;
- 5.5.** O prazo para execução dos serviços será contado a partir do envio da Ordem de Compra, sendo que a execução deverá ser realizada conforme datas e local estabelecidos no tópico 3;
- 5.6.** A apresentação do Layout do projeto deverá ser entregue até 05 (cinco) dias corridos antes do evento, para aprovação, em formato PDF, resolução 3D, especificando tamanho, cores, quantidade e revestimento. Além de projeto executivo com layout de sistema elétrico e luminotécnico. O prazo para aprovação é de até 02 (dois) dias úteis. A proposta de projeto de Layout deverá ser entregue à Assessoria de Comunicação do Sesc e Senac, através dos e-mails: dhieny.arebalo@go.senac.br e pedro.castro@go.senac.br;
- 5.7.** As artes deverão ser solicitadas à Assessoria de Comunicação do Sesc e Senac/GO pela empresa contratada. Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5147;
- 5.8.** O transporte para entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;
- 5.9.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, estes uniformizados e identificados;
- 5.10.** Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica, são de responsabilidade da contratada;
- 5.11.** Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades;



5.12. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc e Senac Goiás de acordo com a unidade requisitante;

5.13. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.14. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc e Senac Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

5.15. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas;

5.16. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc e Senac não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora;

5.17. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Centro de Convenções de Goiânia - R. 4, 1400 - St. Central, Goiânia - GO, 74025-020.

6.2. FATURAMENTO

O faturamento do item 1 deverá ocorrer em NF's distintas para cada CONTRATANTE (Sesc e Senac) com valor de 50% para cada Instituição.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444-47

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia, Goiás

SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

CNPJ: 03.608.475/0001-53

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 31-A, nº43, Qd. 26-A Lt.27-E, Setor Aeroporto, Goiânia - GO. CEP: 74.075-470.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação do registro no CREA/CFT ou CAU em nome da pessoa jurídica (empresa);
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela prestação do serviço sendo Arquiteto, Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista, inscritos no CAU, CREA-GO, ou, em se tratando de Técnicos Industriais, as especializações que o CFT e ou CRT 1ª Região entenderem competentes;
- c) Comprovação de registro do profissional técnico indicado(s) pela empresa na Declaração de Indicação do Responsável Técnico no CREA/CFT ou CAU;
- d) No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA/CFT de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectiva entidade no Estado de Goiás, conforme legislação vigente.
- e) Caso a licitante vier a ser declarada vencedora do certame, sendo o profissional indicado por esta com registro junto ao CREA de outro Estado, deverá estar ciente quanto a apresentação do visto do profissional junto ao CREA/GO, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA

7.6. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

- a) Apresentar declaração de visita (vistoria técnica) fornecida pelo responsável (conforme item 8.2) ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste memorando.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.



Aos fornecedores interessados na realização de visitas ao local de execução do objeto desta contratação, as visitas deverão ser precedidas de agendamento junto ao Sr. Ricardo Martins de Saraiva, através do telefone (62) 9 9928-4501, email: ricardo.saraiva@go.senac.br ; responsável pelo projeto, em horário de expediente.

8.2. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste documento. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CAU ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/TRT o vínculo deste com a empresa;

9.1.1.1. A comprovação de vínculo profissional dar-se-á pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Empregado - Carteira Profissional - CTPS (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;
- b) Prestador de Serviço - Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida das partes;
- c) Sócio - Contrato Social e alterações ou Ata(s) de Assembleia(s);
- d) Diretor - Cópia do Estatuto Social da Licitante e Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.

9.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no tópico 3, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares;

9.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido;

9.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;

9.1.5. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

9.1.6. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;

9.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc e Senac/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

9.2.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço;

9.2.3. Caberá ao Sesc e Senac/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.



9.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.5. O Sesc e Senac/GO reserva o direito de não receber serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas.

9.2.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço e/ou entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

10.7. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.



11.2 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.3 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

11.4 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc e Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac.

11.6 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

12. FISCALIZAÇÃO


FISCAL: Ricardo Martins de Saraiva
Coord. Gestão e Comércio Senac
Matricula: xxxx – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

SUPLENTE: Stefany Mendes de Souza
Gestor de Tecnologia da Informação Senac
Matricula: xxxx – CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO


Thatyana Betla Ataídes de Oliveira
Supervisora Pedagógica

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DocuSigned by:

7E9535CDB0634BB...
Marlon Marques Dias
Auxiliar Técnico Administrativo da Seção de
Programação e Controle

DocuSigned by:

39B6A21489A248E...
Bruno Fernandes Ramos
Líder da Seção de Programação e Controle

DocuSigned by:

2473B60F103142D...
Bruno Vaz Arruda
Gerente de Programação e Controle de
Recursos

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

B0B394E675AA42E...
José Geraldo Batista Chaves Filho
Diretor de Programas Sociais e
Educaçãois